



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

EDITAL Nº 8, de 20 de dezembro de 2004.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53 e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, divulga e normatiza a abertura e realização do Processo Seletivo 2005 para provimento de vagas nos cursos de graduação desta IFES, no Campus Universitário Marco Zero do Equador e Campus Universitário de Santana, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, os termos legais e administrativos vigentes e as Resoluções nº 06 de 21 de maio de 2001 e nº 009 de 12 de setembro de 2003 do CONSU/UNIFAP, bem como as normas contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo 2005, doravante denominado PS-2005, será regido por este Edital e pelos Diplomas Legais e Administrativos supracitados e terá os seguintes objetivos:
 - a) Avaliar a formação geral recebida pelos candidatos e sua aptidão para estudos superiores de graduação.
 - b) Aprovar e classificar, para o período letivo de 2005, os candidatos até o limite das vagas fixadas no item 2.2 deste Edital.
- 1.2. O PS-2005 visa à seleção de candidatos para provimento de vagas para 13 cursos de graduação, sendo que 12 funcionarão no Campus Universitário Marco Zero do Equador, em Macapá, e 1 curso no Campus Universitário de Santana.
- 1.3. O PS-2005 está destinado a toda e qualquer pessoa interessada que tenha concluído ou esteja concluindo o ensino médio ou equivalente.
- 1.3.1- Para os interessados em inscrever-se no curso de Licenciatura Plena em Artes haverá, necessariamente, prova de habilidades específicas, considerada como uma etapa da 1ª. fase do PS-2005, conforme orientações contidas no título V.
- 1.4. O PS-2005 será executado pela UNIFAP, sob a coordenação do Departamento de Processos Seletivos e Concursos – DEPSEC, e terá duas etapas distintas, sendo ambas eliminatórias e classificatórias, a serem realizadas nos seguintes dias:
 - a) Primeira fase, dia 13 de fevereiro de 2005.
 - b) Segunda fase, dias 13, 14 e 15 de março de 2005.

II. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os cursos ofertados pela UNIFAP, neste PS-2005, serão:
 - a) Licenciatura Plena em Matemática (Port. ministerial n.º 1483 de 06/12/1995);
 - b) Licenciatura Plena e Bacharelado em Enfermagem (Port. ministerial n.º 53 de 24/01/1996);
 - c) Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português e Literaturas da Língua Portuguesa; Português e Inglês com respectivas Literaturas; e Português e Francês com respectivas Literaturas (Port. ministerial n.º 1401 de 23/12/1996);
 - d) Licenciatura Plena em Artes com Habilitação em Artes Visuais (Port. ministerial n.º 1852 de 29/12/1994, reformulado através da Resolução CONSU nº 029 de 18/11/2002);
 - e) Bacharelado e Licenciatura Plena em Geografia (Port. ministerial n.º 1400 de 23/12/1996);
 - f) Bacharelado e Licenciatura Plena em História (Port. ministerial n.º 1482 de 06/12/1995);
 - g) Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Orientação Educacional; Supervisão Escolar e Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio (Port. ministerial n.º 1251 de 06/12/1996);
 - h) Bacharelado em Secretariado Executivo (Port. ministerial n.º 162 de 22/02/1996);

- i) Bacharelado e Licenciatura Plena em Ciências Sociais (Resolução CONSU n.º 14 de 15/10/1998);
- j) Bacharelado e Licenciatura Plena em Ciências Biológicas (Resolução CONSU n.º 15 de 03/11/1998);
- k) Bacharelado em Direito (Port. ministerial n.º 1014 de 02/10/1996);
- l) Licenciatura Plena em Física (Resolução CONSU n.º 010 de 12/09/2003);
- m) Bacharel em Arquitetura e Urbanismo (Resolução CONSU n.º 13 de 26/11/2004).

2.2. Serão ofertadas 655 vagas neste PS-2005. A oferta é destinada ao ingresso de alunos no 1.º semestre letivo de 2005, exceto para o Curso de Geografia, ofertado para o Campus Marco Zero do Equador no turno da noite, que terá ingresso somente no 2.º semestre letivo do mesmo ano. O curso de Arquitetura e Urbanismo funcionará no Campus Universitário de Santana. As vagas serão assim distribuídas:

CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR – MACAPÁ			
Cursos	Códigos	Vagas	Turno
Artes	84	45	Tarde
Ciências Biológicas: Licenciatura	20	25	Manhã e Tarde
Bacharelado	19	25	Manhã e Tarde
Ciências Sociais	25	50	Tarde
Direito	15	50	Noite
Enfermagem	18	50	Manhã
Física	38	50	Noite
Geografia	35-1	35	Tarde
	35-2	35	Noite (Ingresso no 2º sem/2005)
História	36	50	Noite
Letras	37	50	Manhã
Matemática	39	50	Tarde
Pedagogia	53	50	Noite
Secretariado Executivo	12	40	Manhã
Arquitetura e Urbanismo	-	50	Manhã (Santana)
Total de vagas: 655			

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderá inscrever-se no PS-2005 toda e qualquer pessoa interessada, observado o disposto nos itens 1.2 e 1.3.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o PS-2005 contidas na Resolução nº 009 de 12 de setembro de 2003, no Manual do Candidato, em comunicados, neste Edital ou em outros a serem publicados.
- 3.3. Será considerado inscrito no PS-2005 o candidato que tiver o seu pedido de inscrição deferido.
- 3.4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 10 a 14 de janeiro de 2005.
- 3.5. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
- 3.6. As inscrições no PS-2005 poderão ser efetuadas por meio de duas modalidades: presencial ou via *internet*.
- 3.7. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato indicará, obrigatoriamente:
 - um único curso, dentre aqueles mencionados no item 2.1;
 - uma língua estrangeira de sua preferência: inglês, francês ou espanhol;
 - a cidade na qual deseja prestar provas: Macapá ou Santana.

3.8. A não indicação, ou a indicação de opções não previstas no Formulário de Inscrição, com relação à língua estrangeira e à cidade onde o candidato fará as provas, dará ao DEPSEC o direito de considerar, como escolha do candidato, o seguinte:

- Língua estrangeira: espanhol.
- Cidade onde fará as provas: Macapá.

3.9. Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá seu Comprovante, onde constará o local em que realizará a prova da 1ª. fase.

3.10. Procedimentos para efetuar a inscrição presencial:

3.10.1. Inscrição presencial para candidatos do convênio 1061/2004 - SEED

- a) O Candidato Egresso da rede pública deverá receber o formulário de inscrição no DEPSEC/UNIFAP e preenchê-lo. Após ler atentamente as instruções contidas no Manual do Candidato e assinar o requerimento de inscrição, dirigir-se ao Ginásio de Esportes da UNIFAP, no Campus Marco Zero do Equador, localizado na Rodovia JK, km 02, bairro Zerão até o último dia de inscrição, durante o horário de atendimento mencionado anteriormente, portando o original do documento de identidade, para devolver o formulário e receber seu Comprovante de Inscrição.
- b) O Candidato Concluinte deverá receber o Formulário de Inscrição na escola onde está concluindo o Ensino Médio, em dia e horário marcado pela direção e, após ler atentamente as instruções contidas no Manual do Candidato, assinar o requerimento de inscrição e devolver o Formulário devidamente preenchido em data e horário marcado pela direção da escola.

3.10.2. Inscrição presencial para DEMAIS CANDIDATOS:

- a) Dirigir-se ao Ginásio de Esportes da UNIFAP, no Campus Marco Zero do Equador, localizado na Rodovia JK, km 02, bairro Zerão, em Macapá, no horário de 08:30h as 17:30h, hora local de Macapá, para proceder a sua pré-inscrição e receber o Informativo do Candidato até o último dia de inscrição, durante o horário de atendimento mencionado anteriormente, portando o original do documento de identidade, observada a relação do item "4.7.1", e cadastro de pessoa física (CPF). Nesta ocasião o candidato receberá o boleto bancário, cujo pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência da rede bancária até o último dia de inscrição.
- b) A partir do dia 19/01/2005 acessar o site www.unifap.br/depsec e seguindo as orientações, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição que conterá o local e horário de realização da prova da 1ª fase.

3.11. Procedimentos para efetuar a inscrição via internet:

- a) Acessar a página www.unifap.br/depsec no período compreendido entre 10:00h do dia 10 de janeiro e 19:30h do dia 14 de janeiro de 2005, considerando-se o horário local de Macapá; preencher o formulário de solicitação de inscrição e seguir as orientações ali contidas.
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **exclusivamente através do boleto bancário** impresso por ocasião da solicitação de inscrição, pagável em toda a rede bancária, inclusive via *internet*.
- c) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, não sendo consideradas as inscrições que não observarem esta orientação.
- d) O Comprovante de Inscrição, contendo a indicação do local onde o candidato fará as provas, será disponibilizado no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec após ter sido informada pela rede bancária a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis após o pagamento da referida taxa.
- e) O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição, garantia de efetivação da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento.
- f) A UNIFAP não se responsabiliza por solicitações de inscrição via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- g) O Manual do Candidato estará disponível para acesso na *internet*, sendo facultado ao candidato a retirada do mesmo, na UNIFAP, mediante a apresentação do seu Comprovante de Inscrição, durante o período das inscrições.

3.12. Não serão aceitas inscrições por fax ou via postal.

3.13. É vedada a inscrição condicional.

- 3.14. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado e apresentação da cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 3.14.1. É obrigatória a apresentação do documento de identidade (original) do procurador.
- 3.14.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.15. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao DEPSEC o direito de excluir do PS-2005 aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.15.1. O candidato que preencher mais de um formulário optando por cursos diferentes, deverá fazer a opção por um deles, através de requerimento ao DEPSEC até o último dia de inscrição. Se o candidato não fizer a solicitação, será considerado válido o formulário de inscrição que apresentar a data mais recente.
- 3.16. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos de mudança de opção de curso nem de língua estrangeira ou cidade onde fará as provas.
- 3.17. Para os candidatos inscritos especificamente ao Curso de Artes é obrigatória a indicação no formulário de inscrição de um curso de 2ª opção que será automaticamente considerada, caso o candidato seja considerado inabilitado na prova de habilidades específicas de acordo com o que estabelece o item 5.4.1 deste Edital.
- 3.18. Não haverá devolução de qualquer importância depositada para fins de participação no PS-2005, salvo no caso de cancelamento do certame.
- 3.18.1. No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada nula a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo, após o prazo da compensação bancária.
- 3.19. Se o candidato constatar alguma incorreção no seu Comprovante de Inscrição, deverá solicitar retificação, no DEPSEC, no período de 22 de janeiro de 2005.
- 3.20. O local de realização das provas da 2ª fase será divulgado junto com o resultado da 1ª fase, através dos meios de comunicação e na página www.unifap.br/depsec.

IV. DAS PROVAS

- 4.1. Serão aplicadas provas com questões de múltipla escolha para a 1ª fase e analítico-discursivas para a 2ª fase, abrangendo o conteúdo programático discriminado no Manual do Candidato. Além destas, exclusivamente para o Curso de Artes, também será aplicada prova de habilidades específicas, conforme o título V.
- 4.1.1. Cada questão da prova da 1ª fase valerá 1 (um) ponto e terá 5 (cinco) alternativas, enumeradas de "a" a "e", admitindo-se apenas uma como resposta certa, de acordo com o comando da questão.
- 4.1.2. Cada questão da prova da 2ª fase valerá 2,5 (dois e meio) pontos.
- 4.2. A prova da 1ª fase será aplicada no dia 13 de fevereiro de 2005, das 08:00h às 12:00h (horário local), e totalizará 60 questões com a seguinte distribuição:

Disciplina	Nº de questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	08
Literatura Luso-Brasileira	06
Física	06
Química	06
Biologia	06
História	06
Geografia	06
Língua Estrangeira: Inglês, Francês ou Espanhol	06

- 4.2.1. O candidato deverá marcar, com caneta esferográfica AZUL ou PRETA, as alternativas correspondentes às respostas da prova da 1ª fase no Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção dessa prova.
- 4.2.2. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 4.2.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas feitas no Cartão de Respostas, bem como a falta de sua assinatura. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com as orientações do Manual do Candidato, tais como: dupla marcação, questões não assinaladas, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido totalmente.
- 4.3. O resultado da prova da 1ª fase será divulgado até o dia 04 de março de 2005, no DEPSEC/UNIFAP e através da *internet*.
- 4.4. As provas da 2ª fase serão aplicadas nos dias 13, 14 e 15 de março de 2005, no horário de 08:00h às 13:00h, com a seguinte distribuição:

Dias/Provas	Nº de questões	Valor de cada questão	Pontos
13/03/2005			
Redação	-	-	10,0 (dez)
Língua Portuguesa	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
Literatura Luso- Brasileira	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
14/03/2005			
Geografia	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
Matemática	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
Biologia	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
15/03/2005			
História	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
Física	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)
Química	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)

- 4.5. As respostas das provas da 2ª fase devem ser transcritas no Formulário de Respostas, obrigatoriamente, com caneta esferográfica AZUL ou PRETA.
- 4.5.1. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Formulário de Respostas por erro do candidato.
- 4.5.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das transcrições feitas incorretamente nos formulários de respostas. São consideradas transcrições incorretas as que estiverem em desacordo com as orientações do Manual do Candidato.
- 4.6. As provas mencionadas no item 4.1 serão aplicadas nas cidades de Macapá e Santana, exceto a prova de habilidades específicas para o Curso de Artes, cuja aplicação será realizada, exclusivamente, na cidade de Macapá, conforme o título V.
- 4.6.1. Os locais de realização das provas serão informados aos candidatos da seguinte maneira:
- 1ª fase: através do Comprovante de Inscrição;
 - 2ª fase: divulgado juntamente com a relação dos classificados através dos meios de comunicação e da *internet*.
- 4.6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido do Comprovante de Inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica preta ou azul.
- 4.7. Para ter acesso ao recinto onde serão realizadas as provas, o candidato deverá identificar-se apresentando o comprovante de inscrição e o documento de identidade **original** em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.
- 4.7.1. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício

- profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97).
- 4.7.2. Caso haja dúvida relativa à identificação do candidato (documento, fisionomia, assinatura etc) será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital.
- 4.8. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 4.9. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de provas portando armas de quaisquer espécies.
- 4.10. Durante a realização das provas não será admitido o uso de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral etc., ou qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários de Língua Portuguesa, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação.
- 4.10.1. A consulta de que trata este item não se aplica à utilização do dicionário de língua estrangeira, no dia da prova dessa disciplina, cuja parte gramatical, se houver, deverá ser devidamente isolada pelo fiscal de sala.
- 4.11. Por motivo de segurança, os candidatos não poderão ausentar-se no local de aplicação de provas antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início das mesmas.
- 4.12. Ao terminar a prova da 1ª. fase, o candidato devolverá ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu Cartão de Respostas.
- 4.13. Por ocasião da realização das provas da 2ª. fase, o candidato devolverá ao fiscal de sala, obrigatoriamente, os Formulários de Respostas.
- 4.14. Por medida de segurança, os três últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala, pela fiscalização.
- 4.15. Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pelo DEPSEC, salvo em casos excepcionais de saúde do candidato, quando poderá realizar a(s) prova(s) em hospitais localizados nas cidades onde estas estarão sendo aplicadas, desde que sejam observadas as condições de privacidade necessárias à segurança do Processo Seletivo.
- 4.15.1. As solicitações para os casos mencionados no item anterior deverão ser encaminhadas, através de requerimento, ao DEPSEC para as medidas administrativas junto a COPS, até a véspera da prova, salvo em casos emergenciais em que haja possibilidade operacional de atender ao pleito.
- 4.16. O resultado das provas da 2ª. fase será divulgado até o dia 08 de abril de 2005, no DEPSEC/UNIFAP e através da *internet*.

V. DA PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CURSO DE ARTES

- 5.1. Para os candidatos inscritos no Curso de Artes é obrigatória a realização de prova de habilidades específicas que constará de **02 (duas) questões analítico-discursivas e 02 (duas) questões de natureza prática** – desenho – de acordo com o conteúdo programático apresentado no Manual do Candidato, conforme o seguinte:
- Data: 23 de janeiro de 2005.
 - Hora: 08:00 às 12:00h.
 - Locais: Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP (Macapá).
- 5.2. Documentos necessários para ingresso no dia da prova.
- Documento de Inscrição.
 - Original do Documento de Identidade.

5.3. Material necessário para realização da prova:

- Lápis preto nº 2B, nº 4B e nº 6B.
- Lápis de cera ou lápis de cor.
- Caneta esferográfica azul ou preta
- Borracha branca.

5.4. O resultado da prova de habilidades será divulgado até o dia 28 de janeiro de 2005, no DEPSEC/UNIFAP e através da *internet*.

5.4.1. Será considerado inabilitado ao curso de Artes o candidato que faltar à prova ou não atingir o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) da prova. O candidato inabilitado será inscrito, automaticamente, no curso de 2ª opção, indicado por ocasião da Inscrição.

VI. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

6.1. DA PRIMEIRA FASE:

6.1.1. Será automaticamente eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de pontos da prova.

6.1.2. Será classificado, para a 2ª fase, um número de candidatos correspondente ao triplo do total de vagas oferecidas para cada curso, em ordem decrescente da pontuação obtida na prova da 1ª fase.

6.1.3. Serão automaticamente classificados, para a 2ª fase, os candidatos com 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos, mesmo já tendo sido preenchido o quantitativo de 03 (três) candidatos para uma vaga.

6.2. DA SEGUNDA FASE: será automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das disciplinas que compõe as provas desta fase de acordo com o quadro especificado no item 4.4.

6.3. A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato mediante somatório dos pontos das provas da 2ª Fase.

6.4. Para efeito de desempate na classificação final será observado, sucessivamente, o seguinte:

- a) 1º critério: maior nota na prova de Redação;
- b) 2º critério: maior nota na prova da 1ª fase;
- c) 3º critério: maior idade.

VII) DA HABILITAÇÃO PARA A MATRICULA

7.1. Para habilitar-se à matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e comprovante de votação no último pleito eleitoral.
- b) Título de eleitor (se maior de 18 anos).
- c) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino).
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- e) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente.
- f) CPF.
- g) Registro de nascimento ou casamento.
- h) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas.
- i) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros.

7.2. O candidato deverá, também, apresentar 01 (um) classificador de plástico transparente nas cores especificadas abaixo, de acordo com seu curso:

- a) Artes – lilás
- b) Ciências Biológicas – incolor
- c) Ciências Sociais – marrom
- d) Direito – fumê
- e) Enfermagem – incolor
- f) Física - azul

- g) Geografia – verde
- h) História – azul
- i) Letras – laranja
- j) Matemática – vermelha
- k) Pedagogia – rosa
- l) Secretariado Executivo – amarela
- m) Arquitetura e Urbanismo - preta

VIII. DA MATRÍCULA

- 8.1. Só terá direito à matrícula o candidato classificado que for considerado habilitado.
- 8.2. O candidato classificado no PS-2005 adquirirá direito à matrícula na Universidade Federal do Amapá, no semestre letivo de 2005 estabelecido no item 2.2, de acordo com o curso em que foi aprovado.
- 8.3. O candidato classificado e, portanto, habilitado a efetivar sua matrícula, deverá efetivá-la junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA/UNIFAP, obrigatoriamente, no período estabelecido para a convocação dos candidatos aprovados e classificados em 1ª chamada, compreendido entre os dias 18 a 25 de abril de 2005, em dias úteis, conforme especificado no Calendário Acadêmico da UNIFAP aprovado através da Resolução nº 010/23/09/2004 . A inobservância deste item implicará na perda de vaga pelo candidato classificado, sendo convocado outro candidato para a matrícula, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação obtida no PS-2005.
- 8.4. Após o encerramento do período estabelecido para a convocação dos candidatos classificados em 1ª chamada de matrícula, serão realizadas tantas convocações, de outros candidatos classificados, quantas se fizerem necessárias para preencher as vagas deixadas em razão da inobservância do item 8.3, para cada curso. Serão convocados em 2ª chamada, tantos candidatos quantas forem as vagas deixadas em razão da inobservância do item 8.3, para cada curso. Os candidatos convocados em 2ª chamada deverão efetivar sua matrícula no período de 27 a 28 de abril de 2005, conforme o Calendário Acadêmico da UNIFAP.
- 8.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a convocação de que trata o item 8.4, que será publicada nos quadros de aviso do DERCA/UNIFAP e no site www.unifap.br, após o encerramento da convocação dos candidatos em 1ª chamada do período de matrícula.

XIX. DOS TREINEIROS

- 9.1. São considerados Treineiros os candidatos que não se enquadrarem no que dispõe o item 1.3 deste Edital.
- 9.2. Será permitida a inscrição de Treineiros no PS-2005, com o objetivo único e exclusivo de experimentação, sem direito à concorrência e classificação para ingresso no ensino superior.
 - 9.2.1. Será divulgado um listão específico para os Treineiros, asseguradas as condições estabelecidas neste item.
- 9.3. Aos Treineiros serão aplicadas as mesmas normas e procedimentos indicados no Manual do Candidato e na Resolução nº 009 de 12 de setembro de 2003, respeitando-se os aspectos próprios regulados neste Edital.
- 9.4. A inscrição dos Treineiros no PS-2005 obedecerá aos mesmos procedimentos dispostos no título III deste Edital, observando-se o seguinte:
 - a) No preenchimento do Formulário de Inscrição, indicar o código 43 e, no campo “curso”, Treineiros.
 - b) Os Treineiros não terão direito à matrícula em qualquer curso da UNIFAP, não tendo eficácia legal os escores ou classificação que lhes forem atribuídos no PS-2005.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As informações a respeito de datas, e horários de provas estarão disponíveis no Manual do Candidato e na *Internet*, não sendo consideradas oficiais as informações solicitadas por telefone.

- 10.2. Em hipótese alguma será efetuado remanejamento de vagas entre cursos.
- 10.3. O não comparecimento, ou o comparecimento com atraso, a qualquer uma das provas implicará na eliminação automática do candidato.
- 10.4. Será automaticamente eliminado do PS-2005, o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
 - c) for surpreendido tomando ou emprestando material, qualquer que seja este, durante a realização das provas;
 - d) descumprir o que determinam os itens 4.9, 4.10 e 4.11;
 - e) não devolver o material nos termos dos itens 4.12 e 4.13;
 - f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) ausentar-se da sala, enquanto estiver realizando as provas, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) for responsável por falsa identificação pessoal;
 - i) utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento da realização do PS-2005;
 - j) for surpreendido portando armas;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - l) não atender às determinações legais da Coordenação do Processo Seletivo;
 - m) não preencher qualquer exigência estabelecida nos atos administrativos que regulam o PS-2005.
- 10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Amapá
Macapá-AP, 20 de dezembro de 2004.

Prof. JOÃO BRAZÃO DA SILVA NETO
Reitor da UNIFAP